Câmara Municipal de Barueri

PROJRTO DE LEI Nº 127 DE 13 DE MAIO DE 1.952

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Art. 1º)- Fica aberto na tesouraria municipal um crédito especial de Cr.$2.000,00 (Dois mil Cruzeiros) para ser distribuido como premio aos alunos dos Grupos Escolares do Municipio,

Art. 2º)- A verba acima mencionada será distribuida proporcionalmente na importancia de Cr.$500,00 (Quinhentos Cruzeiros) para cada aluno que fôr diplomado com a maior nota de aplicação entre os Grupos Escolares: Rapozo Tavares, Vila Caldas e Estação de Carapicuiba.

Art. 3º)- Entre os alunos premiados com a importancia mencionada no artigo 2º, será feita uma sabatina e ao primeiro colocado caberá mais o premio de Cr.$500,00 (Quinhentos Cruzeiros), a critério de uma banca examinadora que será indicada pelo Sr. Prefeito.

Art. 4º)- A verba mencionada no artigo 1º) correrá por conta do excesso de arrecadação do exercico vigente.

Art. 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições en contrario.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 1.952

Mario Pestana